



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 019-2022-GP**

**DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 020/2020, de 31 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal referendou medida cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislar sobre saúde pública (artigo 23, inciso II, da Constituição), permitindo a adoção de providências normativas e administrativas de forma autônoma pelos entes federativos;

**CONSIDERANDO** o excelente trabalho de prevenção e o alto número de recuperados do COVID 19 no município de Bom Jesus do Tocantins-PA.

**CONSIDERANDO** o progresso da imunização da população local mediante ampla campanha de vacinação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado o encerramento da situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, em decorrência da pandemia de COVID-19, sem prejuízo da continuidade das medidas de higiene, prevenção, imunização e combate contra a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 020/2020, de 31 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins/Pa., 23 de junho de 2022.

**JOAO DA CUNHA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**